



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 23 DE AGOSTO DE 1977.

**FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA IMPORTÂNCIA DE CR\$280.000,00,
DESTINADO A SUPLEMENTAR ALGUMAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.7.5 - RECURSOS A EDUCANDOS – BOLSAS - 1º GRAU – Cr\$100.000,00

3.2.7.5 - RECURSOS A EDUCANDOS - BOLSAS - 2º GRAU – Cr\$180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura deste Crédito são provenientes ao excesso de arrecadação apurado até o mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 23 DE AGOSTO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO